



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Genivaldo Pereira De Oliveira

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 3593-2227

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE SERVIÇOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, demais documentos que compõem este processo, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Apiacás-MT.

1.2. O valor total conforme planilhas (tabela Sinapi), é de **R\$ 943.005,84 (novecentos e quarenta e três mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, que serão pagos conforme medição e obedecendo o cronograma, após a execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Apiacás/MT possui demanda permanente por espaço físico adequado para a guarda, manutenção e operacionalização de máquinas, veículos e equipamentos utilizados na execução de serviços públicos essenciais, especialmente aqueles vinculados às áreas de obras, infraestrutura, transporte e apoio operacional.

2.2. A estrutura atualmente disponível é insuficiente em área e inadequada quanto às condições construtivas, não atendendo às necessidades operacionais do Município, o que dificulta a organização das atividades, compromete a conservação dos bens públicos e expõe servidores e usuários a riscos decorrentes de condições precárias de uso.

2.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE SERVIÇOS, com área construída de 720,25 m²**, no município de Apiacás/MT, destinado a centralizar as atividades de manutenção e o armazenamento de máquinas, veículos e equipamentos municipais, proporcionando um ambiente adequado, seguro, funcional e compatível com as normas técnicas vigentes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A despesa encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme Art. 176 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE SERVIÇOS**, com área construída de **720,25 m²**, no município de **Apiacás/MT**, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas;
- A contratada deve fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes com a devida identificação da empresa e funcionários, além disso a empresa deve cumprir todas as normas e legislação aplicáveis no que diz respeito a saúde e segurança do trabalho, consolidações de trabalho;
- Os funcionários que irão fazer a prestação de serviço devem possuir toda documentação de qualificação técnica para a devida prestação de serviço;
- A empresa deve possuir capacidade técnica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- A proposta apresentada pela empresa deve levar em consideração o mercado local não sendo admitido o superfaturamento da mesma;
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamentos de equipamentos, ferramentas e funcionários até o local a ser executado a Obra.
- Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.
- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem neste termo de referência, nos documentos técnicos em anexo, projetos, memorias, orçamentos e cronograma, bem como em conformidade com as normas e instruções técnicas vigentes e leis pertinentes,
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.
- Visitar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.
- A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço
- Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local dos serviços, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.
- A execução da obra deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, sendo vedada a paralisação injustificada dos serviços.
- A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização da obra pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- Além de cumprir as obrigações contidas nos demais documentos vinculados a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a contratação pretendida, foram analisadas as seguintes alternativas: **locação** ou **construção** de edificação própria.

A construção de galpão de serviços próprio mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para atender à necessidade identificada, considerando que:

- atende diretamente a uma demanda pública permanente;
- agrega valor ao patrimônio municipal;
- proporciona condições adequadas de armazenamento, manutenção e operação de máquinas, veículos e equipamentos;
- elimina improvisações e a utilização de espaços inadequados ou inseguros.

As demais alternativas, como a locação ou adaptação de imóveis existentes, revelaram-se inviáveis ou inadequadas, seja pela inexistência de edificações compatíveis com as necessidades do Município, seja pelo custo elevado no médio e longo prazo, além da necessidade recorrente de adaptações e manutenções, sem garantia de atendimento integral às normas técnicas, de segurança e de acessibilidade.

5.2. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada à execução de obra de engenharia, o valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária do projeto, elaborada a partir dos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data-base em setembro/2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão de serviços no Município de Apiacás, através de Concorrência Pública Presencial.

6.1. Modalidade e Forma de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- A licitação será realizada na modalidade Concorrência, na forma presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e transparência.
- A adoção da forma presencial para a realização da licitação justifica-se em razão de peculiaridades logísticas do Município de Apiacás/MT, que se localiza a aproximadamente 179 km do município de Alta Floresta, principal centro regional de apoio e fornecimento de insumos.
- Tal condição impacta diretamente nos custos logísticos, especialmente no transporte de materiais e equipamentos, razão pela qual o reconhecimento in loco por parte das licitantes contribui para a adequada compreensão das condições locais, favorecendo o planejamento logístico, a correta formulação das propostas e a mitigação de riscos na execução contratual.
- A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma Eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.
- A utilização da forma presencial também se justifica, devido ao Município de Apiacás/MT possuir população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na regra de transição prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que concede prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da referida Lei, para o cumprimento da obrigatoriedade de realização das licitações sob a forma eletrônica, conforme disposto no § 2º do art. 17 do mesmo diploma legal.

6.2. Regime de Execução e Critério de Julgamento

- Opta-se pelo regime de **execução indireta**, na forma de **empreitada por preço global**, uma vez que o objeto encontra-se devidamente definido em projeto básico, com especificações técnicas e quantitativos claramente estabelecidos, possibilitando maior previsibilidade de custos, controle da execução e mitigação de riscos contratuais.
- O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por valor global**, por se tratar de obra de engenharia padronizada, com solução técnica previamente definida pela Administração, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- A execução direta da obra pela Administração Pública mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, equipamentos e capacidade operacional suficientes para a execução de obra de engenharia com o grau de complexidade exigido.
- Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura eficiência, qualidade técnica, cumprimento das normas vigentes, adequada gestão dos recursos públicos e observância dos prazos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. As descrições detalhadas da solução escolhida, bem como as condições de execução da obra, encontram-se devidamente especificadas nos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O objeto da contratação e os respectivos quantitativos encontram-se devidamente detalhados no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária de Engenharia, acompanhados de suas memórias de cálculo, documentos estes integrantes e vinculados ao presente processo administrativo para **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE SERVIÇOS.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de construção civil, abrangendo de forma integrada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos anexos.

8.2. A solução proposta caracteriza-se como um conjunto único e indivisível de serviços, cuja execução demanda coordenação técnica integrada, responsabilidade técnica única e compatibilidade entre as etapas construtivas, não sendo recomendável o parcelamento do objeto sem prejuízo à qualidade, à segurança da obra e ao controle da execução contratual.

8.3. O eventual parcelamento da contratação, com a separação de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, poderia gerar riscos à compatibilidade técnica, dificuldades de integração entre os serviços, aumento de custos, sobreposição de responsabilidades, além de comprometer o cronograma físico-financeiro e a responsabilização técnica pelos serviços executados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto revela-se a alternativa **mais eficiente e economicamente vantajosa**, assegurando a execução adequada da obra, o cumprimento das **normas técnicas e de segurança**, a rastreabilidade das responsabilidades e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- b) Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- c) A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- d) Disponibilização de infraestrutura adequada e segura, destinada ao armazenamento, manutenção e operacionalização de máquinas, veículos e equipamentos municipais, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- e) Melhoria das condições de trabalho para servidores, operadores e prestadores de serviços, assegurando ambiente funcional, acessível e compatível com as exigências de segurança e saúde ocupacional.
- f) Preservação e valorização do patrimônio público, por meio da guarda adequada dos bens municipais, reduzindo desgastes prematuros, perdas e custos com manutenções corretivas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Coordenadoria de Planejamento indicará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos seguintes termos:

- a) **Gestor do Contrato:** Genivaldo Pereira de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura;
- b) **Fiscal de Obras:** Jean Garattini Vizzotto – Engenheiro Civil.

11.2. Como providência inicial necessária para o início da execução do objeto, caberá à Administração definir e disponibilizar o local destinado à instalação do canteiro de obras, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

11.3. Ademais, para que a contratação pretendida seja devidamente formalizada e alcance êxito, deverão ser concluídas, previamente, as seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital e de seus anexos;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do agente de contratação, conforme a modalidade adotada;
- d) elaboração da minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica; apreciação da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente consignados no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e ampla divulgação do edital e de seus anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável; realização do certame em todas as suas fases; emissão do empenho correspondente; e, por fim, assinatura e publicação do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

12.2. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12.3. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1. Em anexo está a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos projetos, Memorial descritivo e planilha orçamentária.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos **VIÁVEL** a contratação.

Apiacás - MT, 19 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Infraestrutura
Genivaldo Pereira De Oliveira

Responsável pela Formalização da Demanda
Edgar Dusanoski Junior